

Lei Municipal nº 490/2023

EMENTA: Altera o quantitativo de Cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, mais 1 (uma) vaga para o CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete da Presidência, Símbolo CC - 2, e Remuneração Mensal de R\$ 2.185,00 (dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CC-2	2	R\$ 2.185,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições atinentes ao Cargo constam no Anexo II da Lei Municipal nº 471/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito